



ATO 09

O **Município de Brunópolis** Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Tânia Conceição Bortolini, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Parte dos recursos interpostos foram julgados procedentes, constando as devidas alterações no **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

2. NOTAS DA PROVA PRÁTICA

2.1. Houve a interposição de recursos contra a prova prática, sendo **um deles julgado procedente**. Diante disso, **retifica-se o relatório de notas da prova prática**, o qual foi devidamente incorporado ao **relatório de classificação provisória**, conforme apresentado no **Anexo II**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo IV** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

3. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

3.1. O Relatório de **Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo I**, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito provisório e prova prática procedentes, já aplicado todos os critérios de desempate, conforme disposto no item 11.4 do Edital.

3.2. Para as vagas deste edital, conforme estabelecido nos **itens 11.2 e 11.3**, é condição para aprovação nas fases **objetiva e prática** que o candidato **não zere em nenhuma dessas etapas**. A lista de classificação foi elaborada considerando a **maior nota de cada vaga**, com as notas distribuídas em **ordem decrescente**, da maior para a menor, **sem exigência de nota mínima para aprovação**, em estrito cumprimento às normas previstas no edital e aos critérios de classificação definidos para o Processo Seletivo.

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Os candidatos interessados em interpor recurso em face a este resultado poderão fazê-lo no período de **13/02/2025** às 14h00min à **14/02/2025** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoconcursos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site, onde também poderão consultar o parecer de seu recurso.

4.2. Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá **vista da folha de respostas** na área do candidato, de forma individual a cada participante, com o seu login e senha, através do item **“mais informações”**; **“objetiva”**; **“cartão de resposta”**, sendo este o único momento para vista.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2025



5. ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

5.1. Acompanhar o site www.wedoconcursos.com.br o andamento deste certame, nos termos do edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Brunópolis, 13 de fevereiro de 2025.

Tânia Conceição Bortolini
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.





ANEXO I
GABARITO OFICIAL

01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COZINHA E MERENDEIRA									
01: D	02: A	03: D	04: C	05: C	06: B	07: C	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: B	19: A	20: C
02 - VIGIA									
01: D	02: A	03: D	04: C	05: C	06: B	07: C	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B
03 - PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: D	06: B	07: A	08: C	09: B	10: C
11: A	12: C	13: A	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: A	20: B
21: D	22: A	23: B	24: A	25: C					
04 - PROFESSOR - NÃO HABILITADO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: D	06: B	07: A	08: C	09: B	10: C
11: A	12: C	13: A	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: A	20: B
21: D	22: A	23: B	24: A	25: C					
05 - PROFESSOR – ARTES - HABILITADO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: D	06: B	07: A	08: C	09: B	10: C
11: A	12: C	13: A	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: A
21: D	22: A	23: B	24: A	25: C					
06 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: D	06: B	07: A	08: C	09: B	10: C
11: A	12: C	13: A	14: C	15: B	16: A	17: C	18: C	19: D	20: B
21: D	22: A	23: B	24: A	25: C					
07 - PROFESSOR – INGLÊS - HABILITADO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: D	06: B	07: A	08: C	09: B	10: C





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2025



11: A	12: C	13: A	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: A	20: A
21: D	22: A	23: B	24: A	25: C					





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2025



ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COZINHA E MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
69	EMELY DA ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6,00	3,00	3,00	8,00	67,00	87,00	1º	CLASSIFICADO
152	ILHANE DE FATIMA ALVES DOS REIS	10,00	3,00	4,00	6,00	64,00	87,00	2º	CLASSIFICADO
81	DÉBORA MELLO	6,00	5,00	5,00	4,00	67,00	87,00	3º	CLASSIFICADO
119	MARIA TERESINHA DA SILVA	10,00	4,00	2,00	6,00	64,00	86,00	4º	CLASSIFICADO
20	JAINÉ RITA FRANÇA	6,00	2,00	5,00	6,00	67,00	86,00	5º	CLASSIFICADO
15	CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	6,00	2,00	5,00	8,00	64,00	85,00	6º	CLASSIFICADO
40	VANESSA FELICETI DA SILVA	2,00	5,00	5,00	6,00	67,00	85,00	7º	CLASSIFICADO
64	JULIANA PARECIDA FERREIRA BATISTA	2,00	4,00	2,00	8,00	67,00	83,00	8º	CLASSIFICADO
124	KAREN SUELEN RIBEIRO	6,00	1,00	3,00	8,00	64,00	82,00	9º	CLASSIFICADO
54	LETÍCIA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	4,00	6,00	64,00	82,00	10º	CLASSIFICADO
137	VANESSA PICCOLI DE OLIVEIRA	6,00	2,00	3,00	4,00	67,00	82,00	11º	CLASSIFICADO
35	ZÉLIA CANDIDO VELOZO	6,00	4,00	3,00	4,00	64,00	81,00	12º	CLASSIFICADO
147	IVANETE APARECIDA MOSCON	6,00	2,00	4,00	6,00	62,00	80,00	13º	CLASSIFICADO
4	GREICY SIEBENEICHLER DOS SANTOS	6,00	2,00	4,00	8,00	60,00	80,00	14º	CLASSIFICADO
63	CAROLINE STEFANY FERREIRA	6,00	2,00	2,00	6,00	64,00	80,00	15º	CLASSIFICADO
104	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	4,00	3,00	5,00	6,00	62,00	80,00	16º	CLASSIFICADO
106	ISABEL CRISTINA CAMARGO DA SILVA	2,00	4,00	4,00	6,00	64,00	80,00	17º	CLASSIFICADO
110	ANA MARIA DA SILVA	2,00	3,00	4,00	4,00	67,00	80,00	18º	CLASSIFICADO
150	CRISTINA DA CRUZ AVILA	2,00	1,00	3,00	4,00	70,00	80,00	19º	CLASSIFICADO
67	CLEOMARA ALVES FERREIRA	2,00	3,00	4,00	6,00	64,00	79,00	20º	CLASSIFICADO
113	ROSA MARIA DOS SANTOS	2,00	2,00	4,00	4,00	67,00	79,00	21º	CLASSIFICADO
11	ROZELI DOS SANTOS	6,00	2,00	3,00	4,00	63,00	78,00	22º	CLASSIFICADO
143	MARCIA BRANCO CARNEIRO	2,00	3,00	5,00	4,00	64,00	78,00	23º	CLASSIFICADO
25	TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	4,00	2,00	4,00	6,00	60,00	76,00	24º	CLASSIFICADO
79	ZULEIDE DE OLIVEIRA	2,00	1,00	2,00	6,00	64,00	75,00	25º	CLASSIFICADO
142	MARGARETE ORTIZ DE SOUZA	2,00	3,00	2,00	4,00	64,00	75,00	26º	CLASSIFICADO
31	IVANILDA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2,00	1,00	1,00	2,00	64,00	70,00	27º	CLASSIFICADO
155	ELIDIANEDE OLIVEIRA CANDIDO	10,00	5,00	3,00	10,00	0,00	28,00	-	DESCLASSIFICADO
28	DANNY KELLY GOMES ROSSDEUTSCHER	6,00	4,00	3,00	8,00	0,00	21,00	-	DESCLASSIFICADO
160	TEREZINHA MAY	8,00	2,00	4,00	6,00	0,00	20,00	-	DESCLASSIFICADO
120	ROSMARI PANISSON	6,00	4,00	5,00	4,00	0,00	19,00	-	DESCLASSIFICADO
149	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	4,00	2,00	3,00	2,00	0,00	11,00	-	DESCLASSIFICADO
33	ANA LUCIA RIBAS GOETTEN	-	-	-	-	0,00	0,00	-	DESCLASSIFICADO
78	ELISIANE ALVES FERREIRA	-	-	-	-	0,00	0,00	-	DESCLASSIFICADO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2025



82	GABRIELI NUNES RODENCO	-	-	-	-	0,00	0,00	-	DESCLASSIFICADO
115	IVETE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,00	0,00	-	DESCLASSIFICADO
109	JOSIMAR VELOSO DA LUZ	-	-	-	-	0,00	0,00	-	DESCLASSIFICADO
158	LILIANE COSTA MOREIRA	-	-	-	-	0,00	0,00	-	DESCLASSIFICADO
167	MARCIA ADRIANO RIBEIRO	-	-	-	-	0,00	0,00	-	DESCLASSIFICADO
83	ROSANE DOS SANTOS DA ROSA	-	-	-	-	0,00	0,00	-	DESCLASSIFICADO
130	CLEOMARA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

02 - VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
134	SUZANA LEOBET	20,00	20,00	20,00	25,00	85,00	1º	CLASSIFICADO
121	WILSON CORRÊA	15,00	15,00	25,00	15,00	70,00	2º	CLASSIFICADO
43	LUIS FELIPE DE SOUZA MUNIZ	10,00	20,00	25,00	15,00	70,00	3º	CLASSIFICADO
116	DECIR FELIX VIANA	10,00	15,00	20,00	15,00	60,00	4º	CLASSIFICADO
95	ANDERSON ELISIO BORGES	5,00	10,00	20,00	20,00	55,00	5º	CLASSIFICADO
161	ADREALDO CARNEIRO BARAUNA	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
6	GIOVANE GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

03 - PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
68	MARINEZ DE ARAUJO BORTOLINI	15,00	3,00	10,00	40,00	68,00	1º	CLASSIFICADO
45	MÁRCIA APARECIDA BALDO RICHTER	20,00	0,00	10,00	35,00	65,00	2º	CLASSIFICADO
27	EDNEIA RODRIGUES DE LIMA	15,00	3,00	6,00	40,00	64,00	3º	CLASSIFICADO
44	JHENIFFER FAGUNDES CAMARGO DOS SANTOS	10,00	6,00	8,00	40,00	64,00	4º	CLASSIFICADO
55	MILENA PALHANO	10,00	3,00	8,00	40,00	61,00	5º	CLASSIFICADO
3	JOSIANE SOUZA DOS SANTOS	5,00	6,00	10,00	40,00	61,00	6º	CLASSIFICADO
17	ANDRESSA DE OLIVEIRA PRANDI	10,00	0,00	8,00	40,00	58,00	7º	CLASSIFICADO
53	MARIA ILOIR DA SILVA XAVIER WEBER	15,00	3,00	4,00	35,00	57,00	8º	CLASSIFICADO
157	ELIANE DE SOUZA REIS	10,00	3,00	8,00	35,00	56,00	9º	CLASSIFICADO
42	JOELMA FATIMA DO ROSÁRIO PRIMON	10,00	3,00	8,00	35,00	56,00	10º	CLASSIFICADO
23	CLAUDIA ZANELLA	10,00	6,00	6,00	30,00	52,00	11º	CLASSIFICADO
66	SILVANIA DE FÁTIMA SIMON	5,00	3,00	8,00	35,00	51,00	12º	CLASSIFICADO
132	ELIZABETH ZANATTA	10,00	3,00	8,00	30,00	51,00	13º	CLASSIFICADO
118	JOSIANE PEDROSO	15,00	3,00	8,00	25,00	51,00	14º	CLASSIFICADO
74	BEATRIS DE OLIVEIRA PRADO GASPARET	5,00	3,00	6,00	35,00	49,00	15º	CLASSIFICADO
51	MARIA CRISTIANE SOBIEOZIAKI PATEL	10,00	3,00	6,00	30,00	49,00	16º	CLASSIFICADO
5	SHERON ROSE MORAIS DE CAMPOS	15,00	3,00	6,00	25,00	49,00	17º	CLASSIFICADO
14	JOCELI SILVA MATTOS GONÇALVES	5,00	6,00	6,00	30,00	47,00	18º	CLASSIFICADO
32	MÔNICA SCUR DE LIMA BELOTO	10,00	6,00	6,00	25,00	47,00	19º	CLASSIFICADO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2025



107	TAIS ALVES DA LUZ DE SOUZA	5,00	3,00	8,00	30,00	46,00	20º	CLASSIFICADO
60	CARLITA SANTOS VERONEZI	10,00	3,00	8,00	25,00	46,00	21º	CLASSIFICADO
57	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	5,00	6,00	4,00	30,00	45,00	22º	CLASSIFICADO
71	THAYANNE ALVES DA LUZ DE GOIS	10,00	0,00	10,00	25,00	45,00	23º	CLASSIFICADO
90	ROSIMERI DA SILVA	5,00	0,00	8,00	30,00	43,00	24º	CLASSIFICADO
126	DAIANE APARECIDA GRAUPNER ANDRÉ	10,00	3,00	10,00	20,00	43,00	25º	CLASSIFICADO
37	ANA CAROLINA BETIOLO	5,00	3,00	4,00	30,00	42,00	26º	CLASSIFICADO
100	PAMELA OLIVEIRA DE SOUZA	5,00	3,00	4,00	30,00	42,00	27º	CLASSIFICADO
56	ROSEVETE DE FATIMA GASPARET TRENTIN	5,00	6,00	6,00	25,00	42,00	28º	CLASSIFICADO
52	LETÍCIA DE ALMEIDA FERREIRA	5,00	6,00	6,00	25,00	42,00	29º	CLASSIFICADO
125	LAÍZ FERNANDA FONTANA PRIMON	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00	30º	CLASSIFICADO
65	ANA FRANCIELI TORMEN PANISSON	5,00	0,00	6,00	30,00	41,00	31º	CLASSIFICADO
146	ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA	5,00	6,00	4,00	25,00	40,00	32º	CLASSIFICADO
47	VALQUIRIA LUANA MINOZZO	5,00	0,00	10,00	25,00	40,00	33º	CLASSIFICADO
99	GABRIELLY SISLAY BEDIN DOS SANTOS	10,00	6,00	4,00	20,00	40,00	34º	CLASSIFICADO
138	ANA PAULA TORMEN HUBNER	5,00	3,00	6,00	25,00	39,00	35º	CLASSIFICADO
12	ANGELA MARIA DA SILVA BRANCO	5,00	0,00	8,00	25,00	38,00	36º	CLASSIFICADO
133	ELISA ANTUNES	0,00	3,00	4,00	30,00	37,00	37º	CLASSIFICADO
88	JOSELAINÉ ORTIZ KERN RAUEN	5,00	3,00	4,00	25,00	37,00	38º	CLASSIFICADO
76	TEREZINHA APARECIDA RATHJE	10,00	3,00	8,00	15,00	36,00	39º	CLASSIFICADO
148	MAYARA SIQUEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	6,00	30,00	36,00	40º	CLASSIFICADO
94	ROSANGELA OLIVEIRA TORMEN	5,00	3,00	4,00	20,00	32,00	41º	CLASSIFICADO
62	IDAIANA APARECIDA RIBEIRO ALVES	0,00	0,00	4,00	25,00	29,00	42º	CLASSIFICADO
154	ALINE APARECIDA COELHO DE AVILA	0,00	6,00	10,00	10,00	26,00	43º	CLASSIFICADO
141	MAYARA DOS SANTOS	5,00	3,00	6,00	0,00	14,00	44º	CLASSIFICADO
123	KARIZE FACIN MARCHEZAN	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
93	LILIANI RUTE DA LUZ WEIRICH	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

04 - PROFESSOR - NÃO HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
135	BRUNA RODRIGUES	15,00	6,00	8,00	35,00	64,00	1º	CLASSIFICADO
159	FRANCIELI APARECIDA GONCALVES	5,00	9,00	6,00	25,00	45,00	2º	CLASSIFICADO
129	ANGELA KARINE SCHUCK	5,00	6,00	2,00	30,00	43,00	3º	CLASSIFICADO
9	LUANA APARECIDA CORREA	0,00	6,00	6,00	30,00	42,00	4º	CLASSIFICADO
13	CARLA BARBOZA PRADO DE GOIS	5,00	6,00	6,00	25,00	42,00	5º	CLASSIFICADO
153	ANA PAULA DE CARVALHO	5,00	6,00	6,00	25,00	42,00	6º	CLASSIFICADO
21	KEILA MELLO	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00	7º	CLASSIFICADO
58	EDNA DE SOUZA ORTIZ	5,00	9,00	2,00	25,00	41,00	8º	CLASSIFICADO
7	ANA SUELLEN DOS SANTOS	10,00	12,00	2,00	15,00	39,00	9º	CLASSIFICADO
75	KARINA DA SILVA	10,00	0,00	2,00	25,00	37,00	10º	CLASSIFICADO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2025



10	TAILANA DO CANTO FERREIRA	5,00	3,00	4,00	25,00	37,00	11º	CLASSIFICADO
16	SIMONE DE SOUZA GOIS	5,00	3,00	8,00	20,00	36,00	12º	CLASSIFICADO
41	ESTER POLIANA AGUIAR	20,00	6,00	0,00	10,00	36,00	13º	CLASSIFICADO
85	FABÍOLA FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	3,00	4,00	15,00	22,00	14º	CLASSIFICADO
112	ANGÉLICA WALTRICK COUTO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
48	VANDERLEIA DILL BRANCO	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

05 - PROFESSOR – ARTES - HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
70	TANIA FLAVIA ALVES DOS REIS	0,00	0,00	6,00	25,00	31,00	1º	CLASSIFICADO
166	ÉRICA ALBERTI BECKER	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

06 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
72	SAMARA RATHJE DOS SANTOS	15,00	6,00	8,00	25,00	54,00	1º	CLASSIFICADO
102	MAURÍCIO FORMAIO	5,00	9,00	8,00	30,00	52,00	2º	CLASSIFICADO
29	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	5,00	3,00	8,00	35,00	51,00	3º	CLASSIFICADO
136	ALINE MICHELLI SCOLARO	10,00	6,00	8,00	20,00	44,00	4º	CLASSIFICADO
162	RENI FRANCISCO	5,00	3,00	10,00	25,00	43,00	5º	CLASSIFICADO
24	RONALDO CESAR PROENCIO	10,00	6,00	4,00	15,00	35,00	6º	CLASSIFICADO
36	PAULO JUNIOR PLACIDO GONCALVES	10,00	0,00	6,00	15,00	31,00	7º	CLASSIFICADO
164	JAQUELINE PRADO SCHEFFER	10,00	0,00	4,00	15,00	29,00	8º	CLASSIFICADO
26	SANDRA DE OLIVEIRA SUTIL	5,00	3,00	6,00	15,00	29,00	9º	CLASSIFICADO
2	EMILLY CAMILA FELICETI DA SILVA	5,00	6,00	4,00	10,00	25,00	10º	CLASSIFICADO

07 - PROFESSOR – INGLÊS - HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
163	LEYDIANA GUEDES TURCATTO	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
92	SIMONE BECKER DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO





ANEXO III
ANÁLISE DE RECURSOS
(POR ORDEM DE NÚMRO DE QUESTÃO)

LEGISLAÇÃO

QUESTÃO: 06

ID: 3485

INSCRIÇÃO: 56

CANDIDATO: ROSEVETE DE FATIMA GASPARET TRENTIN

VAGA: PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

RESPOSTA: GABARITO ALTERADO DE C PARA B

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.4, alínea "E" do Edital. Todavia, por força de recurso interposto dentro dos termos do edital a questão terá seu gabarito alterado da opção C para B e os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que assinalaram a opção B como correta.

QUESTÃO: 06

ID: 3489

INSCRIÇÃO: 03

CANDIDATO: JOSIANE SOUZA DOS SANTOS

VAGA: PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

RESPOSTA: GABARITO ALTERADO DE C PARA B

JUSTIFICATIVA: Recurso procedente. O candidato tem razão em seus argumentos. À gestante é concedida, mediante inspeção médica realizada por junta médica oficial, licença com vencimento ou remuneração integral pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. A questão terá seu gabarito alterado da opção C para B e os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que assinalaram a opção B como correta.

QUESTÃO: 06

ID: 3490

INSCRIÇÃO: 71

CANDIDATO: THAYANNE ALVES DA LUZ DE GOIS

VAGA: PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

RESPOSTA: GABARITO ALTERADO DE C PARA B

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.4, alínea "E" do Edital. Todavia, por força de recurso interposto dentro dos termos do edital a questão terá seu gabarito alterado da opção C para B e os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que assinalaram a opção B como correta.

QUESTÃO: 07

ID: 3486

INSCRIÇÃO: 02

CANDIDATO: EMILLY CAMILA FELICETI DA SILVA

VAGA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.4, alínea "E" do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "I"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "II") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "III"). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.7, qual seja:





“Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 13.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, a segunda parte está incorreta uma vez que alega que os Distritos serão criados organizados, suprimidos ou fundidos por Lei, após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, observada a Legislação Municipal, quando o art. 6º, §único dispõe:

Artigo 6º - (...)

*Parágrafo único - Os Distritos serão criados organizados, suprimidos ou fundidos por Lei, após consultas plebiscitárias à população diretamente interessada, **observada a Legislação Estadual.***

QUESTÃO: 07

ID: 3487

INSCRIÇÃO: 29

CANDIDATO: VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA

VAGA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.4, alínea “E” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 13.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, a segunda parte está incorreta uma vez que alega que os Distritos serão criados organizados, suprimidos ou fundidos por Lei, após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, observada a Legislação Municipal, quando o art. 6º, §único dispõe:

Artigo 6º - (...)

*Parágrafo único - Os Distritos serão criados organizados, suprimidos ou fundidos por Lei, após consultas plebiscitárias à população diretamente interessada, **observada a Legislação Estadual.***

QUESTÃO: 09

ID: 3484

INSCRIÇÃO: 162

CANDIDATO: RENI FRANCISCO

VAGA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.4, alínea “E” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 13.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, em nenhum momento a 2ª parte afirma que **somente** o Poder legislativo municipal fará a fiscalização. E a afirmativa está correta de acordo com o **caput** do art. 31.

QUESTÃO: 09

ID: 3492

INSCRIÇÃO: 71

CANDIDATO: THAYANNE ALVES DA LUZ DE GOIS

VAGA: PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO





RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.4, alínea “E” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 13.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, segundo o art. 29 da constituição a Lei Orgânica do Município será votada em 02 turnos.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

QUESTÃO: 15

ID: 3491

INSCRIÇÃO: 44

CANDIDATO: JHENIFFER FAGUNDES CAMARGO DOS SANTOS

VAGA: PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.4, alínea “E” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 13.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, nos termos do site da prefeitura de Brunópolis/SC o município de Brunópolis/SC pertence a Microrregião do Planalto Sul de Santa Catarina.

<https://brunopolis.sc.gov.br/aspectos-geograficos/>

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

QUESTÃO: 24

VAGA: PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

ID: 3488

INSCRIÇÃO: 03

CANDIDATO: JOSIANE SOUZA DOS SANTOS

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 13.4, alínea “E” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 13.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 13.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, a afirmativa II está correta e não restringe a escola fundamental, apenas cita uma das modalidades.





ANEXO IV
ANÁLISE DE RECURSOS - ETAPA PRÁTICA

ID: 3493, 3494, 3495

CANDIDATO: SONIA RODRIGUES DOS SANTOS

RESPOSTA: INDEFERIDO

ANÁLISE: Não há razões para analisar (recurso em branco).

ID: 3500

CANDIDATO: ELIDIANE DE OLIVEIRA CANDIDO

RESPOSTA: INDEFERIDO

ANÁLISE: Em resposta ao recurso interposto pela candidata, informamos que não há razão nos argumentos apresentados. Conforme constatado, **a candidata foi eliminada do Processo Seletivo por ter excedido o tempo máximo estabelecido para a realização da prova**, conforme previsto no item 10.11 do edital, que dispõe:

"10.11. O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo/tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente de seu desempenho nas demais etapas."

No que concerne à alegação de "contradição" no edital, também se equivocou a candidata. O edital é claro e coerente ao estabelecer, em seu item 11.2, que o candidato não poderia zerar na prova. A única forma de zerar seria não comparecendo no dia da prova ou extrapolando o tempo máximo permitido, conforme explicitado no dispositivo mencionado.

Ressalta-se, ainda, que, em análise à filmagem realizada, é possível verificar claramente que a fiscalização alertou a candidata sobre o horário em 4 (quatro) momentos distintos, a saber:

Na conversa inicial com todos os candidatos presentes na sala;

Na conversa que antecedeu o início da prova;

Quando se passaram 10 (dez) minutos de realização da prova;

Quando faltava 1 (um) minuto para o término do tempo máximo.

Sobre o critério de "uso de roupas e calçados adequados" na prova prática: Informamos que esse item foi devidamente avaliado durante a execução da prova. Em relação aos calçados, foi observada a utilização de calçados fechados, sendo que, candidatos utilizando chinelos ou qualquer outro tipo de calçado que não atendessem aos requisitos de segurança e adequação à atividade, tiveram redução de pontos neste quesito. Quanto às vestimentas, foi avaliado o uso de roupas que **permitissem mobilidade e segurança**, sendo considerado inadequado o uso de vestidos ou outras peças que pudessem **comprometer a execução dos movimentos necessários para a realização da prova**. Tais critérios foram aplicados de forma isonômica e imparcial a todos os candidatos, em conformidade com as disposições do edital e com o objetivo de garantir a segurança e a integridade dos participantes durante a avaliação.

ID: 3501

CANDIDATO: ELIDIANE DE OLIVEIRA CANDIDO

RESPOSTA: INDEFERIDO

ANÁLISE: Não há razões para analisar (recurso em branco).

ID: 3497

CANDIDATO: DANNY KELLY GOMES ROSSDEUTSCHER

RESPOSTA: INDEFERIDO

ANÁLISE: Não há razões para analisar (recurso em branco).

ID: 3498

CANDIDATO: DANNY KELLY GOMES ROSSDEUTSCHER

RESPOSTA: INDEFERIDO





ANÁLISE: Em resposta ao recurso interposto pela candidata, informamos que não há razão nos argumentos apresentados. Conforme constatado, **a candidata foi eliminada do Processo Seletivo por ter excedido o tempo máximo estabelecido para a realização da prova**, conforme previsto no item 10.11 do edital, que dispõe:

"10.11. O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo/tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente de seu desempenho nas demais etapas."

Diante do exposto, a eliminação da candidata ocorreu em estrito cumprimento às normas estabelecidas no edital, não cabendo qualquer revisão ou reconsideração do resultado. Reafirma-se, portanto, a legalidade e a regularidade do processo seletivo, bem como a aplicação isonômica dos critérios a todos os candidatos.

ID: 3496

CANDIDATO: CLEOMARA ALVES FERREIRA

RESPOSTA: DEFERIDO PARCIALMENTE

ANÁLISE: Em atenção ao recurso interposto pela candidata, analisamos os argumentos apresentados e manifestamo-nos nos seguintes termos:

Quanto à ausência da nota no relatório: Resta **parcialmente procedente** o pleito da candidata. Constatou-se, de fato, que o relatório de notas não contemplou a nota referente à sua avaliação. Diante disso, determinou-se o **reprocessamento do formulário de prova prática**, com a devida atualização dos pontos atribuídos à candidata, a fim de garantir a transparência e a integralidade do processo avaliativo.

Quanto à alegação de ausência de clareza nos critérios avaliativos: Não há razão nos argumentos apresentados. Conforme estabelecido no **item 10.9 do edital**, os critérios avaliativos estão descritos de forma **clara e detalhada**, não cabendo, portanto, qualquer obscuridade ou dúvida quanto aos parâmetros adotados para a avaliação dos candidatos.

